



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal de Ourolândia, relativas ao exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

EMPRESA: TECHNOLOGY AND CONSULTING LTDA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal de Ourolândia, relativas ao exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as previstas no **artigo 31 da Constituição Federal**, bem como no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo Municipal apreciar e julgar as contas anuais do Poder Executivo, conforme o art. 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos autos do processo nº **07775e24**, apreciou as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Ourolândia, referentes ao exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o TCM emitiu Parecer Prévio no sentido de **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, com imputação de multa, publicado em resumo no Diário Oficial Eletrônico do TCM, edição de **26/02/2025**, e que o referido julgamento transitou em julgado na data de **30/04/2025**, conforme informado oficialmente à Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o parecer técnico do Tribunal de Contas possui natureza opinativa, cabendo à Câmara Municipal o julgamento definitivo das contas, podendo acolhê-lo ou rejeitá-lo, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, acompanhando a recomendação de aprovação, constante do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, as contas do Poder Executivo Municipal de Ourolândia, referentes ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do então gestor municipal, com ressalvas e penalidades aplicadas pelo órgão técnico de controle externo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Ourolândia – BA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ Nº 63.082.648/0001- 74
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO
062/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA À LGPD, INCLUINDO DIAGNÓSTICO, IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO, DE ACORDO COM O ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021	069/2025	INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025	01/12/2025 até 01/12/2026	R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL)	TECHNOLOGY AND CONSULTING LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 55119988/0001-02	ART. 72 E ART. 75, INC II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ Nº 63.082.648/0001- 74
AVISO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia - Bahia autoridade competente **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**, que tem por objetivo da **Contratação de empresa especializada para adequação da Câmara Municipal de Ourolândia/BA à LGPD, incluindo diagnóstico, implementação de medidas, elaboração de documentos e suporte técnico contínuo**, de acordo com o **ART. 74, inciso III, alínea c, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**, em favor da empresa **TECHNOLOGY AND CONSULTING LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 55119988/0001-02**, estabelecida na R de Riachão, Nº 600, Getulio Vargas, Aracaju-SE - CEP: 49055-600, representada pelo **Sr. MARCOS VINICIUS DORIA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº *****.***.845-****, com o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil), para o período da assinatura do contrato de **01/12/2025 até 01/12/2026**. Ourolândia - Bahia, 28 de novembro de 2025. Givanicio Cavalcante de Lima - Presidente da Câmara Municipal.